

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

ATA N.º 02/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de janeiro, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no âmbito da IV Feira “Os Sabores do Mel”; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre vários Municípios, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e outras entidades, para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género - renovação;--

1.3 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Companhia de Teatro Lendas D’Encantar, no âmbito do FITA; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a aquisição de exemplares do livro “O Capricho dum grande Senhor” do escritor Almodovarense, Augusto Artur Correia de Noronha; -----

1.5 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o arrendamento de espaço para proceder à preparação das viaturas alegóricas, no âmbito do Carnaval 2019; -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pelo Núcleo do Sporting de Almodôvar, para apoio das inscrições dos atletas, época 2018/2019; -----

1.7 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica em Almodôvar, com vista a apoiar a participação no campeonato do mundo em ciclismo; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho, para o ano de 2019. -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar com a ACIECALM - Associação Comercial, Industrial e Empresarial do concelho de Almodôvar, na sequência da apresentação de uma candidatura conjunta no âmbito do “Aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-53-2018-38 - Sistema de Apoio a Ações Coletiva “Qualificação”; -----

1.10 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a nomeação da Entidade Coordenadora Local de Parceria no âmbito do Programa CLDS 4G. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - Apreciação e deliberação dos processos de pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 01/2019, da reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2019; -----

3.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o teor das Declarações, infra discriminadas, emitidas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março

- Compromissos Plurianuais a 31.12.2018 -----

- Pagamentos em atraso a 31.12.2018 -----

- Recebimentos em atraso a 31.12.2018 -----

3.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (área de sapedor florestal), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar; -----

3.1.4 - Apreciação e deliberação sobre as propostas de consolidação definitiva de mobilidades internas intercarreiras. -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira no orçamento da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2019; --

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido para alteração do nome do arrendatário da habitação sita na Rua do Bairro Social n.º 3 em Almodôvar. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIA -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o projeto relativo ao PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – Almodôvar; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado por Pedro Manuel Bita M. e Melo Franco, para Eliminação de Caminho, na qualidade de proprietário do prédio sito em “Vila Bita” – União das Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões; ----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e designação dos membros do Júri do Procedimento, para o lançamento da Empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia;

4.4 - Apreciação e deliberação sobre a aceitação de parcela de terreno, sita no Monte dos Mestres, com área de 43,50 m², para afetar ao domínio público municipal; -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre as normas que disciplinam a participação no desfile de Carnaval de 2019; -----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de Funcionamento e Utilização do Cineteatro Municipal; -----

5.4 - Apreciação e deliberação sobre a alteração dos Benefícios do Cartão “Almodôvar Solidário” em relação aos portadores do “ABEM”; -----

5.5 - Conhecimento ao executivo relativo à 29.ª Meia Maratona de Lisboa. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação às epígrafes 1.4 e 1.8, e **onde se lê** “1.4 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro com vista à publicação póstuma de um livro do escritor Almodovarense, Augusto Artur Correia de Noronha;” e “1.8 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho, relativas ao ano de 2018, ainda não atribuídas;” **se leia** “1.4 - Apreciação e deliberação sobre a aquisição de exemplares do livro “O Capricho dum grande Senhor” do escritor Almodovarense, Augusto Artur Correia de Noronha;” e “1.8 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho, para o ano de 2019.” -----

A Câmara em nada objetou. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por seu Despacho, de 17 de janeiro de 2019, em que o montante é de **€70.838,67**, dos quais **€29.738,00** dos reforços são de natureza corrente e **€41.100,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado.**-----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, NO ÂMBITO DA IV FEIRA “OS SABORES DO MEL”:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, cujo propósito consiste na Organização da IV Feira “*Os Sabores do Mel*”, com os objetivos de promover a apicultura e os apicultores da região, assim como a região.-

Esclareceu, ainda, que com este protocolo pretende-se que decorram para as partes outorgantes as obrigações descritas na cláusula segunda, designadamente, a do seu número um, em que o Município de Almodôvar compromete-se a contribuir financeiramente para o desenvolvimento do projeto em questão, até ao montante de 5000,00€ (cinco mil euros). -----

Importa salientar que acompanha a presente minuta, o Orçamento descritivo dos encargos a suportar por cada uma das partes outorgantes, o qual fará parte integrante do Protocolo aqui em apreço. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber por que razão o protocolo não veio para apreciação e deliberação de Câmara na altura em que se realizou do evento, porque não deixa de ser constrangedor aprovar uma comparticipação financeira para uma atividade já realizada. Referiu, ainda, que se gastou cerca de 9 mil euros com a Feira que, presumivelmente, já foram pagos pela Junta de Freguesia, o que significa por esses indícios que a Junta de Freguesia tem capacidade para realizar a Feira sem o apoio da Autarquia. -----

O **Senhor Presidente** referiu que quanto à questão de ser uma comparticipação à margem da data da realização do evento assume mas, existem dois motivos que conduziram a este atraso. Primeiro, porque durante um pequeno período, o Município não tinha fundos disponíveis que lhe permitissem, à data, assumir este encargo e, por outro lado, porque nesse período chegaram alguns pedidos que não foram logo agendados para reunião de Câmara. Por essa razão, tiveram de ser reanalisados posteriormente o que levou a este desfasamento temporal. No caso em concreto, havia o compromisso verbal que visava apoiar o evento com o montante até 5 mil euros e, confessa, que tanto ele como o Presidente da Junta se esqueceram que esta questão ainda estava pendente, no meio de tantos papéis e diligências que têm de fazer. Disse, também que, provavelmente, a Junta de Freguesia até tem capacidade para realizar por si só o evento, o que não está aqui em causa, porque a Câmara Municipal tem apoiado as Juntas de Freguesia neste tipo de eventos com equidade, independentemente dos recursos de cada uma. -----

Explica que, tal como já referiu anteriormente, alguns pedidos ficaram pendentes mas com os quais tinha um compromisso assumido que gostaria de honrar, contudo reconhece que futuramente a metodologia para esses casos terá de passar por outra solução. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que estranha que uma entidade como a Junta de Freguesia se tenha esquecido de um protocolo destes. Insiste no assunto para que fique bem claro e possa ficar de consciência tranquila. Naturalmente serão atribuídos os 5 mil euros e provavelmente a Junta de Freguesia terá falta desta verba mas, insiste que deveria ser atribuído na altura oportuna. Não acredita que as despesas da Feira tenham ficado por pagar, portanto poderá depreender que algumas atividades da Junta de Freguesia tenham ficado por fazer, para conseguir suportar o pagamento destas verbas. -----

O **Senhor Presidente** referiu que se analisarmos as contas da Junta de Freguesia, poderemos verificar que não tiveram necessidade da verba e o atraso desta comparticipação não os prejudicou em nada, pois não conhece nenhum caso em que tenha ficado alguma atividades por fazer por falta de verba. Não constou que deixassem de fazer uma obra por falta dos 5 mil euros, mas, existe um compromisso com a Junta e como tal, este executivo será o primeiro a cumprir, mesmo com o atraso conhecido. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Apreciada a matéria, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o qual tem como objeto a promoção da IV Feira “*Os Sabores do Mel*”; -----

2.º - Aprovar um apoio financeiro até ao montante de €5.000,00, correspondentes à comparticipação da Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação constante do processo; -----

3.º - Aprovar que os encargos emergentes do presente protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.05.01.02 e **compromisso n.º 55957;** -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE VÁRIOS MUNICÍPIOS, A SECRETARIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE E OUTRAS ENTIDADES, PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO - RENOVAÇÃO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar, outros Municípios, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e outras Entidades, que tem como objeto a implementação e/ou a melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à violência doméstica (VMDV) - no território definido na cláusula terceira, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual (ENIND) e respetivo plano de ação para a prevenção e o combate à VMDV 2018-2021, em articulação com o plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 e o plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais 2018-2021. ----
Prosseguindo, referiu, que no âmbito do Protocolo em causa, o Município de Almodôvar terá obrigações específicas, designadamente, assegurar **um espaço físico adequado**, com todos os recursos e equipamentos necessários para o atendimento a vítimas VMVD, que tem como entidade coordenadora a ESDIME/RUMO e assegurar a contribuição financeira anual no **valor de €3.500,00** (três mil e quinhentos euros), à ESDIME/RUMO, devendo a mesma ser paga no prazo máximo de 90 dias subsequentes à assinatura do protocolo.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião**, relativamente ao nosso caso em concreto, quis saber, nomeadamente, como funciona este Gabinete, quem o coordena, se existe monitorização e por parte de quem, se apresentam relatórios, que tipo de apoio é dado no nosso Gabinete, para onde são encaminhados os casos que aparecem no nosso concelho, se existe ligação com a CPCJ e quanto pagamos. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Referiu, ainda, que mesmo sabendo que se trata de situações delicadas e confidenciais, seria muito bom que se pedisse um relatório das atividades desenvolvidas por este Gabinete no nosso concelho, muito embora fosse genérico.

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que a nossa Ação Social e a CLDS têm diretrizes para encaminhar para este Gabinete os casos que aparecerem e, segundo crê, se for necessário, o processo segue os seus trâmites até às instâncias judiciais.

Neste momento, segundo sabe, só temos um caso que está a ser tratado por esse Gabinete. Referiu que até ao momento não receberam nenhum relatório e a Câmara também ainda não solicitou que o fizessem, mas concorda que deve ser solicitado. -----

O **Senhor Presidente** referiu que existe um psicólogo contratado pela ESDIME, que vem uma vez por semana a Almodôvar e que existe articulação com a CCJPJ. ---

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo, nomeadamente, a assunção das condições especificamente exigidas ao Município; -----

2.º - Aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Almodôvar, outros Municípios, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e outras Entidades, **com efeitos retroativos a julho de 2018;** -----

3.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga** do Protocolo em referência; -----

5.º - Aprovar que seja comunicada à Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, a presente decisão tendo em vista o agendamento da respetiva outorga;

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A COMPANHIA DE TEATRO LENDIAS D'ENCANTAR, NO ÂMBITO DO FITA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Protocolo de parceria, entre o Município de Almodôvar e Companhia de Teatro Lendas d'Encantar, que visa regular a parceria para a extensão do FITA – Festival Internacional de Teatro do Alentejo, no ano de 2019, ao concelho de Almodôvar promovido pela *supra* referida Companhia. -----

Sobre este assunto a **Senhora Vereadora Ana Carmo** fez uma súmula do objeto deste protocolo, explicando, nomeadamente, que o protocolo veio para ratificação porque este grupo de teatro fez uma candidatura aos fundos comunitários e precisavam de entregar os protocolos exarados com os seus parceiros, e o prazo de entrega estava no limite. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Elucidou que no âmbito desta parceria iremos ter 3 espetáculos, sendo que uma das peças será nacional e as outras duas internacionais, com datas marcadas para os dias 16,19 e 22 de março, se a agenda se mantiver. -----

Explicou igualmente que o município contribuirá financeiramente com €2.800,00, comprometendo-se ainda a efetuar o apoio logístico e financeiro com a alimentação, alojamento, transporte dos artistas e técnicos, bem como da divulgação dos espetáculos. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo, nomeadamente, a assunção das condições especificamente exigidas ao Município; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e Companhia de Teatro Lendas d'Encantar; -----

3.º - Aprovar os encargos inerentes à concretização do objeto do presente protocolo, a saber: -----

- **Comparticipação Financeiramente no montante de € 2.800,00** (dois mil e oitocentos euros); -----

- **Pagamento das despesas**, designadamente, Transporte, Refeições, Alojamento e divulgação do evento, cujo cabimento e respetivo compromisso devem ser acautelados previamente a cada um dos espetáculos; -----

4.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente participação financeira seja suportado através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 14369**; -----

5.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO “O CAPRICH O DUM GRANDE SENHOR” DO ESCRITOR ALMODOVARENSE, AUGUSTO ARTUR CORREIA DE NORONHA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 28/PRESIDENTE/2019, exarada em 22 de janeiro de 2019, através da qual propõe a aquisição de exemplares do livro intitulado “*O Capricho dum grande Senhor*” escrito por Tito de Noronha, pseudónimo de Augusto Artur Correia de Noronha e que a sua família em homenagem póstuma gostaria de ver editado. -----

Aclarou, que este escritor poderia ser considerado como natural do concelho de Almodôvar e teve um papel muito relevante na docência da leitura e da escrita às gentes da sua época. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Referiu, ainda, o Senhor Presidente, que do percurso de vida deste escritor, também fez parte o concelho de Alcoutim e que este pedido foi efetuado, pela família, aos dois Municípios. Deste modo, os Municípios de Almodôvar e Alcoutim irão adquirir 200 exemplares para cada município, perfazendo deste modo a impressão mínima proposta pela editora. -----

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que concorda que se deve apoiar a nossa cultura, o nosso património e, no caso em apreço seria agradável ter um exemplar do livro para poder perceber do que realmente se trata, o que se vai adquirir. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que já viu o anteprojeto do livro e em sua opinião tem qualidade. Referiu que se trata de um romance que a família gostaria de ver publicado em homenagem póstuma, perpetuando deste modo a memória do escritor que tanto deu a este concelho, à sua época, incorporando no livro extratos com a caligrafia dos manuscritos, muito bem redigida, e também os desenhos que o autor ia fazendo como ilustração. -----

O **Senhor Presidente** referiu que é uma maneira de perpetuar e dignificar o património que é nosso, independentemente do estilo, prosa ou verso. Este senhor deixou um trabalho literário rico, que é uma mais-valia para o nosso concelho. -----

Referiu que ficarão alguns exemplares para oferecer e outros para vender, ficando deste modo um registo do nosso património que interessa valorizar. -----

Disse ainda, que de momento não têm nenhum exemplar para poderem ver mas, assim que recebermos o livro, o mesmo será trazido a reunião de Câmara e terá todo o gosto em oferecer um exemplar ao Senhor Vereador, pois este apoio inclui 200 exemplares sendo metade para a família e a outra metade para serem distribuídos pela Biblioteca e eventual venda nos locais de costume da Câmara Municipal. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a aquisição de 200 exemplares do livro “*O Capricho dum grande Senhor*”, de Augusto Artur Correia de Noronha, no **montante de €1.045,26** (mil e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos, **sendo que 100 livros serão para oferta e 100 para venda;** -----

2.º - Que a respetiva requisição seja emitida em nome de Várzea da Rainha Impressores, S.A., cujo orçamento se encontra em anexo; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA PROCEDER À PREPARAÇÃO DAS VIATURAS ALEGÓRICAS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL 2019; -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

O Senhor Presidente submeteu à apreciação o Contrato de Arrendamento, acompanhado da informação n.º 010/GJA 2019, de 11 de janeiro 2019, e explicou que se trata de um **Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** celebrado com o **Sr. Carlos Manuel do Carmo Saleiro**, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia 5 de março de 2019, em Almodôvar- -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o clausulado do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar com o Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro, e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia 5 de março de 2019, em Almodôvar; -----

2.º - Aprovar os encargos decorrentes do pagamento da renda, no valor de €600,00 mensais;-----

3.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Arrendamento;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO NÚCLEO DO SPORTING DE ALMODÔVAR, PARA APOIO DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, ÉPOCA 2018/2019:

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 25/PRESIDENTE/2019, exarada em 21 de janeiro de 2019, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de €2.790,60 (dois mil, setecentos e noventa euros e sessenta cêntimos), a transferir para o Núcleo Sportinguista “*Os Leões de Almodôvar*”, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas e dirigentes na Associação de Futebol de Beja, época 2018/2019. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um subsídio, a título excecional, nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente;-----

2.º - Que os encargos resultantes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 55995.** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA EM ALMODÓVAR, COM VISTA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO EM CICLISMO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 23/PRESIDENTE/2019, exarada em 21 de janeiro de 2019, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 1.000,00 (mil euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, cujo objetivo consiste em apoiar os atletas Almodovarenses que participaram no Campeonato do Mundo Ciclismo de masters que se realizou em Itália entre os dias 28 de agosto e 02 de setembro.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 55996;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO, PARA O ANO DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 24/PRESIDENTE/2019, exarada em 21 de janeiro de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Clube de Karaté de Almodôvar	€1.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 56000
Associação do Cavaleiros da Vila Negra	€4.950,00	2 Tranches	Compromisso n.º 56001
Almovimento	€4.100,00	2 Tranches	Compromisso n.º 56002
Casa do Benfica de Almodôvar	€7.900,00	2 Tranches	Compromisso n.º 56003
Clube Desportivo de Almodôvar	€52.800,00	4 Tranches	Compromisso n.º 56004
Associação SCAV - Sport Ciclismo Almodôvar	€7.900,00	2 Tranches	Compromisso n.º 56005
Moto Clube de Almodôvar	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 56006
Associação "Os Malteses"	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 56007

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 24/PRESIDENTE/2019, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ---

2.º - Que o Técnico Superior acima designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2019;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ACIECALM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR, NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA CONJUNTA NO ÂMBITO DO “AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-53-2018-38 - SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVA “QUALIFICAÇÃO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 03/GAF 2019, exarada em 15 de janeiro de 2019. -----

Explicou que com este protocolo visa-se regular a co promoção no âmbito do Concurso com o código ALT20-53-2018-38 - Sistema de Apoio a Ações Coletiva “Qualificação”, tendo em vista a apresentação de candidatura conjunta. -----

Referiu que o Município pode beneficiar deste apoio comunitário desde que participe em co promoção com uma Associação Empresarial com competências no domínio do desenvolvimento empresarial. Assim, e atendendo a situações anteriores análogas, crê que a ACIECALM - Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar, poderá ser a entidade parceira, pois tem como fim representar, defender e promover os interesses comuns dos associados. -----

Prossequindo, o **Senhor Presidente**, quis deixar bem claro que este protocolo apenas tem a sua vigência se a candidatura em causa for aprovada e os valores mencionados ficam condicionados, igualmente, aos valores aprovados na referida candidatura. -----

Esclareceu igualmente que em caso de dificuldades desta associação em desenvolver o projeto poderemos, a qualquer momento, alterar a entidade, porque nos é legalmente permitido. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual era o montante da candidatura, qual a responsabilidade da autarquia e se algum dos trabalhadores da autarquia ficava afetos a este projeto? -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Questionou se a Câmara assegurará os 15% da parte não elegível e o pagamento dos funcionários ou a associação também assegurará parte destes pagamentos? ----

O **Senhor Presidente** explicou que o valor da candidatura é de cerca de 884 mil euros, sendo que cerca de 145 mil euros não são elegíveis. Aclarou ainda que é exigida uma outra entidade que ficará responsável pelo desenvolvimento do projeto e disponibilizará os meios humanos. No que diz respeito ao pagamento da parte não elegível, a Câmara assegurará este pagamento. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a ACIECALM – Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual visa regular a co promoção no âmbito do Concurso com o código ALT20-53-2018-38 – Sistema de Apoio a Ações Coletiva “Qualificação”; -----

2.º Remeter a minuta do protocolo à ACIECALM – Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar, para que aprecie a referida minuta e manifeste o seu interesse; -----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º – Condicionar a vigência do referido Protocolo apenas em caso de aprovação da candidatura, nos termos idênticos em que foi apresentada, e dos montantes apresentados na mesma; -----

4.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

5.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CLDS 4G. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 20/PRESIDENTE/2019, exarada em 18 de janeiro de 2019. Explicou que no âmbito da 4.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, foi solicitado pelo Instituto de Segurança Social que a Câmara se manifestasse sobre o interesse no desenvolvimento do CLDS-4G no concelho de Almodôvar e, em caso afirmativo, que procedesse à designação da Entidade Coordenadora Local da parceria para o CLDS 4G, no prazo de 10 dias úteis. -----

Mais aclarou, que devido à importância da execução deste programa e tendo em atenção a escassez do prazo que nos foi dado para responder, por seu despacho de 10 de janeiro de 2019 determinou que fosse a ESDIME, a Entidade Coordenadora Local da Parceria, atendendo à excelente coordenação e desenvolvimento do trabalho efetuado no âmbito do CLDS-3G. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a designação da ESDIME – Agência de Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, como Entidade Coordenadora Local da Parceria, no âmbito do Programa CLDS 4G;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou um pedido de apoio formulado no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pela promotora **Methodos H2O - Limpeza & Lavandaria Sociedade Unipessoal Ld.ª**, bem como a ficha de apreciação técnica que confirma que a candidatura está instruída de acordo com o estabelecido no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 1018/2016, de 9 de novembro de 2016. -----

Conforme o estabelecido no Regulamento *supra* referido a presente candidatura pode auferir do seguinte apoio: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/compromisso
Methodos	€5.000,00	-----	-----	Condicionado

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a candidatura *supra* discriminada, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo, em vigor;-----

2.º - Aprovar o apoio em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 7.º, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica das candidaturas; -----

3.º - Aprovar que o pagamento dos encargos inerentes às candidaturas **fique condicionado** à dotação existente na respetiva rubrica orçamental; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 01/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Sobre a ata em apreço o **Senhor Vereador António Sebastião** sugeriu alterações pontuais que a Câmara unanimemente aceitou que sejam introduzidas na própria ata.-

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 01/2019, de 09 de janeiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2 - TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFRA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO: -----

- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2018** -----
- **PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2018** -----
- **RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2018** -----

Foi presente, para conhecimento e com vista à sua remessa para conhecimento pela Assembleia Municipal, Declarações do Presidente da Câmara nos termos do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Vem acompanhado de informação prestada em 15 de janeiro de 2019 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro. -----

“DECLARAÇÃO-----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2018-----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).” -----

ANEXO-----

<i>Mapa auxiliar para declaração de compromissos plurianuais à data de 31.12.2018</i>	
ANO	MONTANTE
<i>2019</i>	<i>6.299.038,12</i>
<i>2020</i>	<i>3.266.424,74</i>
<i>2021</i>	<i>336.659,22</i>
<i>seguintes</i>	<i>305.868,13</i>

“DECLARAÇÃO-----

RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2018-----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos em atraso existentes a 31

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

de dezembro de 2018 constam do registo individualizado, que constitui anexo à presente declaração, totalizando o montante de €95.873,15.-----

ANEXO-----

RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018-----

<i>Designação</i>	<i>Montante</i>
<i>Receita Individual</i>	<i>16.950,46€</i>
<i>Receita Coletiva</i>	<i>78.922,69€</i>
<i>Total Geral</i>	<i>95.873,15€</i>

“DECLARAÇÃO-----

PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2018-----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que em 31 de dezembro de 2018 não existiam pagamentos em atraso.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara tomou conhecimento do teor das transcritas declarações tendo, **por unanimidade, deliberado:** -----

1.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março; -----

2.º - Aprovar a sua publicitação no sítio da internet do município e **a sua integração no respetivo Relatório e Contas**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.3 - PROPOSTA RELATIVA À ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SAPADOR FLORESTAL), PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 17/PRESIDENTE/2019, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou, detalhadamente, os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que este configura-se imprescindível, atendendo ao facto que o número dos recursos humanos ao nível da carreira de Assistente Operacional e nesta área em concreto, tem vindo a reduzir e que se impõe manter a operacionalidade da equipa de sapadores florestais. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício da atividade de Sapador Florestal.-----

A Proposta e os anexos inumerados ficam apensos ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, ao abrigo n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao **preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**, atividade de Sapador Florestal, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação ao Gabinete Municipal de Proteção Civil e de Ordenamento Florestal, sendo constituída reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1 do art.º 40 da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, **que o presente recrutamento seja único** e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.4 - PROPOSTAS DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADES INTERNAS INTERCARREIRAS:-----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - MÁRCIO GUERREIRO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 18/PRESIDENTE/2019, exarada em 17 de janeiro de 2019, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que o Assistente Operacional **Márcio José Isidoro Guerreiro**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto ao

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Serviço de Apoio à Produção, da DOSUGT, passasse a exercer funções integrado na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico nos serviços de produção e Gestão de Equipamentos Municipais - Serviços de Apoio à Produção, mediante o recurso à figura da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019. -----

Nestes termos, tendo o trabalhador requerido a consolidação da sua situação de mobilidade e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos para esse efeito, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **Márcio José Isidoro Guerreiro**, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrado nos Serviços de Apoio à Produção, da DOSUGT. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS- ANABELA ROMANO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 27/PRESIDENTE/2019, exarada em 22 de janeiro de 2019, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que a Assistente Técnica **Anabela Rodrigues Nascimento Romano**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeta ao Gabinete da Cultura, passasse a exercer funções integrada na carreira e categoria de Técnico Superior integrada no Gabinete da Cultura, mediante o recurso à figura da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019. -----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em referência, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Anabela Rodrigues Nascimento Romano**, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o exercício de funções integrado no Gabinete da Cultura;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS - DANIEL RAMOS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a PROPOSTA N.º 26/PRESIDENTE/2019, exarada em 22 de janeiro de 2019, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que o Assistente Operacional, **Daniel José da Silva Ramos**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto ao Gabinete da Cultura, passasse a exercer funções integrada na carreira e categoria de Técnico Superior integrado no Gabinete da Cultura, mediante o recurso à figura da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019.-----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **Daniel José da Silva Ramos**, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o exercício de funções integrado no Gabinete da Cultura,-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.323.776,89** (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e seis euros e oitenta e nove centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€469.861,52** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e dois centimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.793.638,41** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e um centimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de dezembro de 2018**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€13.214.458,03**, sendo que **€10.754.600,05** corresponde a receitas de natureza corrente, **€967.939,64** a receitas de capital e **€1.491.918,34** a outras receitas. -----

No que respeita à Receita Total verificou-se um decréscimo de **-€1.259.480,54**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2017, derivado do aumento da receita corrente em €391.236,60 e da diminuição em termos de receitas de capital, (-€628.580,95) e da diminuição de outras receitas em -€1.022.136,19.

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.DEZ.2018**, a dívida à Guarda do tesoureiro era nula (**€0,00**). -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazo é de **€3.309.015,90** dos quais **€3.243.867,15** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€65.148,75** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO, NO DECURSO DO EXERCÍCIO DE 2019: ---

O **Senhor Presidente** referiu que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no qual informa que a comparticipação da Câmara Municipal de Almodôvar no orçamento de 2019 daquela entidade é de **€2.154,81/mensais** que corresponde à comparticipação do Município como Associado e €1.017,89/mensais correspondentes à comparticipação do Município como Associado – Museu. -----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no orçamento da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, no decurso do exercício de 2019, no montante global de **€3.172,70/mensais**, sendo que **€1.017,89€** correspondem à comparticipação do Município como Associado – Museu e **€2.154,81** correspondem à comparticipação do Município como Associado: -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2.3 - PEDIDO PARA ALTERAÇÃO DO NOME DO ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA DO BAIRRO SOCIAL N.º 3 EM ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação um requerimento, exarado em 08 de janeiro de 2019, pela Senhora Maria Isabel das Dores Graça, através do qual solicita a alteração do nome do arrendatário do prédio sito na Rua

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

do Bairro Social, n.º 3 em Almodôvar, propriedade do Município, Sr. João Manuel Coelho Conceição, para o seu nome, tendo em conta o falecimento do seu esposo. –

Solicita-se, ainda, que a presente alteração seja extensível ao contrato de abastecimento de água pública e tenha efeitos a janeiro de 2019.-----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a alteração do nome do arrendatário Senhor João Manuel Coelho Conceição, falecido, **para o nome de** Maria Isabel das Dores Graça, sua esposa, e também residente na habitação sita na Rua do Bairro Social, n.º 3, em Almodôvar, propriedade do Município, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019; -----

2.º - Aprovar, igualmente, que a mesma alteração produza efeitos no contrato de abastecimento público de água. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:-----

4.1 - PROJETO RELATIVO AO PERU - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o projeto da Operação de Reabilitação Urbana sistemática de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 25/PRESIDENTE/2019, exarada em 21 de janeiro de 2019. -----

Explicou o Senhor Presidente, com algum detalhe do que se tratava e sublinhou que se irá proceder à abertura de um período de consulta pública de 20 dias úteis, pelo que, qualquer um dos senhores vereadores poderá contribuir com sugestões. -----

Apreciada a matéria, e conforme decorre do artigo 17.º n.º 1 do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a Câmara Municipal **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana sistemática de Almodôvar, com a fundamentação constante da estratégia de reabilitação urbana, (PERU – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana) constante do documento anexo à respetiva proposta e que dele faz parte integrante; -----

2.º - Submeter à apreciação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. para emissão de parecer não vinculativo, conforme previsto no n.º 3 do 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana; -----

3.º - Proceder à abertura de um período de consulta pública de 20 dias úteis, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), por remissão do previsto no n.º 4 do 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PEDIDO FORMULADO POR PEDRO MANUEL BITA M. E MELO FRANCO, PARA ELIMINAÇÃO DE CAMINHO, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO SITO EM “VILA BITA” - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DE PADRÕES: --

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

O **Senhor Presidente** submeteu para apreciação do Executivo, o processo n.º 02/2015, acompanhado de uma informação da DOSUGT, através da qual dão conta que após afixação e divulgação do Edital n.º 228/2018, datado de 13 de novembro de 2018 e, decorrido o prazo de afixação determinado no mesmo, constatou-se que não foram rececionadas naqueles serviços, quaisquer reclamações no âmbito da eliminação do caminho, situado em “Vila Bitá”, da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, e cujo pedido foi formulado pelo Senhor Pedro Manuel Bitá Messias e Melo Franco.-----

Apreciado o assunto, a **Câmara por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Pronunciar-se favoravelmente sobre o pedido formulado pelo Senhor Pedro Manuel Bitá Messias e Melo Franco, para eliminação do caminho, situado em “Vila Bitá”, da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, nos termos e com os fundamentos constantes na informação e no parecer técnico emitido pela DOSUGT e que constam do respetivo processo; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PROJETO, PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto e as demais peças do procedimento, acompanhadas de uma informação do início do procedimento do Concurso Público N.º1/E/2019 para “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia”, elaborada em 22.janeiro.2019 pelo Eng.º Técnico Civil, Luís Godinho. -----

Referiu o Senhor Presidente a necessidade de intervenção no Bairro da Misericórdia, construído há mais de 30 anos, nomeadamente, no pavimento que apresenta muitas deformações, bem como a substituição da rede de água e esgotos e infraestruturas elétricas e de telecomunicações. -----

Referiu, igualmente, que como o município não possui recursos próprios para a realização destes trabalhos propõe que se aprove o início de um procedimento de concurso público para a execução da “*Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia*”.-----

Analisados os identificados documentos, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:---**

1.º - Aprovar a adoção de concurso público, para a execução da empreitada de “*Requalificação Urbanística no Bairro da Misericórdia*”;-----

2.º - Aprovar as peças do procedimento, das quais se destacam: Programa de Procedimento; Caderno de Encargos **que inclui o Projeto** de Execução (peças desenhadas, peças escritas, cláusulas técnicas especiais, orçamento, medições, mapa de trabalhos, plano de prevenção e gestão de resíduos, plano de segurança e saúde e minuta do anúncio;-----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

3.º - **Aprovar o preço base** do procedimento **no valor de €317.500,00** (trezentos e dezassete mil e quinhentos euros), montante que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução das obras que integram a Empreitada *supra* identificada;-----

4.º - **Aprovar a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação prestada pelos serviços; -----

5.º - **Aprovar o prazo de execução** da Empreitada pelo prazo máximo de **300 dias**, conforme consta na informação dos serviços; -----

6.º - **Aprovar**, igualmente, **a despesa inerente ao contrato a celebrar**, que não deve exceder **€317.500,00** (trezentos e dezassete mil e quinhentos euros) a satisfazer pela rubrica 07010413-Outros, projeto 2016/242/3-Requalificação Urbanística no Bairro da Misericórdia, com dotação para o ano económico de 2019 e 2020.-----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.4 - ACEITAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO MONTE DOS MESTRES, COM ÁREA DE 43,50 M², PARA AFETAR AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 43/2018, cujo requerente é o Senhor José Guerreiro Lança, acompanhado pela informação n.º 2/2019 exarada pelo Arq.º Ricardo Benedito. ----

Esclareceu o Senhor Presidente que o requerente pretende efetuar legalização de obras de construção e licenciamento de obras de alteração de edifício destinado a arrumos, sito no Monte dos Mestres.-----

Referiu, também, que de acordo com a análise técnica é proposto pelo requerente a cedência de uma área de 43,50m², a afetar ao domínio público e que irá contribuir para o alargamento da via pública. -----

Face ao parecer favorável dos serviços técnicos, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - **Aceitar** a parcela com área de **43,50 m²**, sita no Monte dos Mestres, para ampliação da via pública; -----

2.º - **Aprovar a afetação**, da parcela com área de **43,50 m²**, ao domínio Público Municipal; -----

3.º - **Submeter** os documentos em apreço à apreciação e deliberação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 21 de janeiro de 2019, e propôs *que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:*-----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, formulado por **Maria Luísa Martins Pina Santos**, para a atribuição de apoio monetário durante 3 meses, no valor de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros), *cada*, que perfaz um apoio financeiro total de **675,00€** (seiscentos e setenta e cinco euros), para aquisição de bens de primeira necessidade; -----

- **Candidatura GASP-FES/2018**, formulado por **Maria José**, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€91,93** (noventa e um euros e noventa e três cêntimos);-----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, formulado por **Sara Sofia Revés Raposo**, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€220,00** (duzentos e vinte euros); -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas de *Maria Luísa Martins Pina Santos, Maria José e Sara Sofia Revés Raposo*, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2019;-----

2.º - Aprovar que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis;-----

3.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 55997, 55998 e 55999**, respetivamente.-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - NORMAS QUE DISCIPLINAM A PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE 2019: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as **Normas de participação no desfile de Carnaval de Almodôvar 2019**, as quais estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento.-----

A Senhora Vereadora Ana Carmo explicou que estas normas são na sua generalidade iguais ao ano transato, com algumas alterações, nomeadamente, a redução do valor atribuído às inscrições e o aumento do valor dos prémios, que tem como objetivo principal incentivar a criatividade dos participantes. Acrescentou a novidade de introdução de dois prémios que irão premiar a utilização de materiais reciclados. A outra novidade será a eleição dos “Padrinhos” do carnaval, que posteriormente serão convidados a participar no corso carnavalesco, no carro alegórico do município. O Baile onde serão eleitos os “Padrinhos” é também uma estreia por parte do município. -----

Prosseguindo, recordou que uma das alterações introduzidas no ano anterior foi o tema, e que este ano se mantém, sendo o tema escolhido para 2019 o “*Património, material e imaterial*”. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Aclarou ainda que de momento não tem nenhum compromisso com personalidade nenhuma para “Rei” ou “Rainha” do carnaval. -----

As Normas de participação em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar as Normas** de participação no desfile de Carnaval de Almodôvar 2019;-----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - Que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas disciplinadoras inerentes ao desfile de Carnaval de Almodôvar 2019, bem como **publicadas na página eletrónica do Município;** -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.3 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as **Normas de funcionamento e utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar**, as quais estabelecem um conjunto de princípios e regras a que devem obedecer a cedência, utilização e funcionamento deste equipamento cultural, tendo em vista uma gestão e utilização eficiente, estruturada, cívica e normalizada.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** fez uma descrição bastante pormenorizada destas normas, nomeadamente no que respeita aos preços, referindo que se está a elaborar as fichas de custeio que poderão, eventualmente, vir a alterar a tabela agora apresentada. Propôs ainda que se aprove o **início ao procedimento** de elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar. --

As Normas de funcionamento e utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento e Utilização do Cineteatro Municipal** de Almodôvar, que se encontram em anexo a presente Proposta, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alíneas e) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - **Aprovar os Preços** a praticar pelos ingressos no Cinema, nas suas várias modalidades, e pela cedência do Auditório e Salas Polivalentes do Cineteatro de Almodôvar, constantes do Anexo II as Normas de Funcionamento do Cineteatro de Almodôvar; -----

3.º - **Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

4.º - Promover a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

5.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Regulamento de Funcionamento e Utilização do Cineteatro Municipal de Almodôvar”;

6.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

7.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes a cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 01/VEREADORA/2019; ---

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.4 - ALTERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO CARTÃO “ALMODÔVAR SOLIDÁRIO” EM RELAÇÃO AOS PORTADORES DO “ABEM”; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 21/PRESIDENTE/2019, exarada em 18 de janeiro de 2019 e, explicou, que tendo em conta o Protocolo estabelecido entre Município de Almodôvar e a Associação Dignidade, os beneficiários do Cartão “ABEM”, identificados pelo município, no que respeita à comparticipação dos medicamentos deixa de ser responsabilidade do Município, através do Cartão “*Almodôvar Solidário*”. -----

Mais esclareceu que, deixando de ser beneficiário deste Cartão “Almodôvar Solidário”, os benefícios constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário” deixam também de ser aplicados. -----

Nesses termos, propõe que a Câmara **aprove que sejam mantidas as medidas de apoio** supra referidas, aos utentes que beneficiem do Cartão “ABEM”. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se a escolha das pessoas com o cartão “ABEM” foi discricionária ou há critérios que foram aplicados? -----

Referiu que em sua opinião, tal como aconteceu com o Regulamento do Empreendedorismo, deveria haver uma alteração ao Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário” porque o considera, atualmente, muito confuso. Em sua opinião deveria ser simples e taxativo, sem necessidade de tantos atestados e tantos pedidos de aumento de plafonds. -----

A **Senhora Vice-Presidente** retorquiu que há critérios de seleção e foram aplicados, acentuando que a lista dos beneficiários do cartão “ABEM” não foi discricionária. -----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

O **Senhor Presidente** referiu que todas as sugestões serão bem-vindas e poderá eventualmente discutir-se a necessidade, ou não, da alteração ao Regulamento e se realmente for necessário farão as devidas alterações.-----

Analisada a matéria, o Executivo, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar que sejam mantidas as medidas de apoio constantes nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do “Cartão Almodôvar Solidário”, aos utentes que beneficiem do “Cartão ABEM”;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5.5 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO À 29.ª MEIA MARATONA DE LISBOA:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação produzida pela Técnica Superior Ana Dolores, através da qual nos dá conta que à semelhança dos anos anteriores, o Gabinete de Desporto pretende participar em mais uma edição da meia maratona de Lisboa. Para tal solicitam a disponibilização do autocarro municipal de 50 lugares, para o dia 19 de março.-----

Mais solicitam, que o pagamento das inscrições na meia maratona seja feito pelo Município, após recebimento da quantia por parte dos inscritos, de modo a facilitar o processo de inscrição.-----

Por último solicitam que os encargos inerentes às duas inscrições dos técnicos que irão acompanhar o evento sejam suportados pela autarquia, os quais perfazem o montante de €36,00 (18€x2).”-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.**-----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Arqueólogo, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, GAHPEV bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:-----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.**-----

ATA N.º 02/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23.JAN.2019

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e vinte e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----